

Resumo do Projeto de Lei: Lei do Lobby Transparente

Objetivo Principal: Criar um marco legal claro e robusto para regulamentar as atividades de lobby (atividades de influência) no Brasil, com o fim de promover a transparência, a integridade e a equidade nas interações entre o setor privado e os agentes públicos.

Problema Identificado: O Brasil é considerado um país com regulação de lobby "pouco regulamentada", com leis atuais fragmentadas e ineficazes, o que abre espaço para influência obscura e corrupção.

Pontos-Chave da Proposta:

1. Definições e Âmbito de Aplicação:

- **Lobista:** Toda pessoa física ou jurídica (remunerada ou não) que busque influenciar atos normativos, políticas públicas, decisões administrativas ou a aplicação de recursos públicos.
- **Agente Público Sujeito à Regulação:** Todos os ocupantes de cargos com poder decisório ou de assessoramento direto nos três Poderes e em entidades estatais.

2. Transparência Radical (Registro e Publicidade):

- Criação de um **Registro Nacional de Lobistas (RNL)**, público e digital, gerido pela Controladoria-Geral da União (CGU).
- **Registro obrigatório** com informações completas do lobista, seu empregador, interesses representados e vínculos anteriores com o setor público.
- **Divulgação prévia** (com 48h de antecedência) de todas as reuniões com agentes públicos, incluindo data, participantes e assuntos.
- **Publicação de uma ata resumida** após a reunião, por parte do lobista e do agente público.

3. Controles Rígidos (Restrições e Limitações):

- **Proibições:** Suborno, falseamento de informações e uso de informações privilegiadas.
- **Período de Quarentena ("Cooling-Off"):** Ex-agentes públicos com cargos de alto escalão ficam proibidos de atuar como lobistas no mesmo órgão por **4 anos** após saírem do cargo.
- **Limite Financeiro:** Empresas registradas como lobistas terão seu limite de doações eleitorais reduzido à **metade** do permitido para uma pessoa física.

4. Deveres dos Agentes Públicos:

- Recusar reuniões com lobistas não registrados.

- Registrar todos os contatos substantivos com lobistas.
- Comunicar qualquer tentativa de suborno ou pressão indevida.

5. Fiscalização e Sanções (Accountabilidade):

- **Sanções Administrativas:**
 - o Para **Lobistas:** Advertência, multas altíssimas (até 10x o valor da operação), suspensão do registro e proibição definitiva.
 - o Para **Agentes Públicos:** Advertência, suspensão, demissão ou cassação de mandato.
 - o Para **Pessoas Jurídicas:** Multas de até 20% do faturamento, suspensão de licitações e incentivos fiscais.
- **Fiscalização:** Será feita por um **Conselho de Fiscalização do Lobby**, com membros da CGU, Ministério Público Federal e sociedade civil.
- **Crimes:** Casos de corrupção ou tráfico de influência serão encaminhados ao Ministério Público.

Fundamentação em Modelos Internacionais:

A proposta se inspira nas melhores práticas mundiais para criar um **sistema híbrido e equilibrado**:

- **Transparência Radical (EUA/Canadá):** Registro público e divulgação de reuniões e gastos.
- **Período de Quarentena (UE/Canadá):** Combate à "porta giratória" e a conflitos de interesse.
- **Sanções Pesadas (Modelo de Alta Regulação):** Multas proporcionais para coibir a captura do Estado por interesses econômicos.

Conclusão da Exposição de Motivos: A implementação desta lei elevaria o Brasil ao patamar de países com regulação **intermediária a alta** sobre o lobby, combatendo a influência obscura e promovendo um debate público mais íntegro e equitativo.